

refeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5244, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Viaduto Radialista Élcio
Veloso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Radialista Élcio Veloso, o viaduto localizado entre as ruas Padre Arlindo Vieira, no Jardim Morumbi e Jacques Félix, no Centro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Viaduto Radialista Élcio Veloso
- Cidadão Emérito -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de março de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo